

## TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)  
de 11 de dezembro de 2013 — Teughels/Comissão

(Processo F-117/11) <sup>(1)</sup>

*(«Função pública — Funcionários — Pensões — Transferência dos direitos à pensão adquiridos num regime de pensão nacional — Regulamento que adapta a taxa da contribuição para o regime de pensão da União — Adaptação dos valores atuariais — Necessidade de adotar disposições gerais de execução — Aplicação no tempo das novas Disposições Gerais de Execução»)*

(2014/C 31/31)

Língua do processo: francês

### Partes

*Recorrente:* Catherine Teughels (Epegem, Bélgica) (representante: L. Vogel, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: D. Martin e J. Baquero Cruz, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação da decisão do Serviço de gestão e liquidação dos direitos individuais que fixou os direitos à pensão por antiguidade do recorrente e do cálculo das anuidades que devem ser tomadas em consideração para efeitos da fixação desses direitos.

### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Comissão Europeia suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas efetuadas por C. Teughels.

<sup>(1)</sup> JO C 25, de 28.1.2012, p. 70.

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)  
de 11 de dezembro de 2013 — Verile e Gjergji/Comissão

(Processo F-130/11) <sup>(1)</sup>

*(«Função pública — Funcionários — Pensões — Transferência dos direitos à pensão adquiridos num regime de pensão nacional — Regulamento que adapta a taxa da contribuição para o regime de pensão da União — Adaptação dos valores atuariais — Necessidade de adotar disposições gerais de execução — Aplicação no tempo das novas Disposições Gerais de Execução — Cancelamento de uma proposta de bonificação de anuidades — Legalidade — Requisitos»)*

(2014/C 31/32)

Língua do processo: francês

### Partes

*Recorrentes:* Marco Verile (Cadrezzate, Itália) e Anduela Gjergji (Bruxelas, Bélgica) (representantes: D. Abreu Caldas, A. Coolen, J.-N. Louis, É. Marchal e S. Orlandi, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: D. Martin e J. Baquero Cruz, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação das decisões de transferir direitos à pensão adquiridos antes da entrada em funções na Comissão com base na proposta recalculada do PMO.

### Dispositivo

1. São anuladas as decisões da Comissão Europeia de 20 de maio de 2011 e de 19 de maio de 2011 enviadas respetivamente a M. Verile e a A. Gjergji.
2. A Comissão Europeia suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas efetuadas por M. Verile e A. Gjergji.

<sup>(1)</sup> JO C 65, de 3.3.2012, p. 22.